

## Câmara Municipal de Vereadores de



A serviço do Povo

INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 20, § 30; 138 e 139 do Regimento Interno1, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que a Prefeitura faça a manutenção da iluminação pública do sitio Pé de Serra do Jerimum.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Tal pedido, trará benefícios a comunidade, tendo em vista que, a iluminação pública é de suma importância para os moradores do sitio Pé de Serra.

Taquaritinga do Norte, 15 de abril de 2024.

JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA VEREADOR

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.





<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

<sup>§ 3</sup>º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação. Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.